Prefeitura Municipal de Ipameri
Estado de Goiás

LEI Nº 749, de 08 de setembro de 1.994

"Autoriza ajuda financeira"

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma ajuda financeira à escola **BRANCA DE NEVE**, a quantia de R$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º - A ajuda financeira de que trata esta Lei será paga em dinheiro, em uma única parcela e se destina a auxiliar a participação da mencionada escola no desfile pela proclamação da Independência, a ser realizado no dia 7 de setembro de 1.994.

Art. 3º - Não se exigirá prestação de contas da escola beneficiada.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicidade, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de agôsto de 1.994.

GABINETE DA PREFEITA, aos 08 dias do mês de setembro de 1.994.

LAMIS CHEDRAOUI COSAC
Prefeita Municipal.

DR. JAMAR CORREIA CAMARGO
Proc.Geral do Município.